

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA
CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 357/2011, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

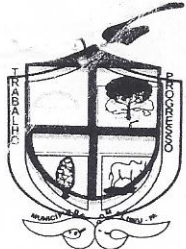
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Amortização do passivo atuarial do RPPS do Município de Dom Eliseu – PA, indicado no parecer atuarial para o exercício de 2011, conforme Anexos desta Lei.

Art. 2º Fica instituído o Plano de Amortização para equacionamento do passivo atuarial com as seguintes alíquotas suplementares:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO			
ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA
2011	5,38%	2012	5,91%
2013	6,43%	2014	6,96%
2015	7,49%	2016	8,01%
2017	8,54%	2018	9,07%
2019	9,60%	2020	10,12%
2021	10,65%	2022	11,18%
2023	11,70%	2024	12,23%
2025	12,76%	2026	13,28%
2027	13,81%	2028	14,34%
2029	14,86%	2030 em diante	15,39%

§ 1º - O plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Construindo o Futuro!



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



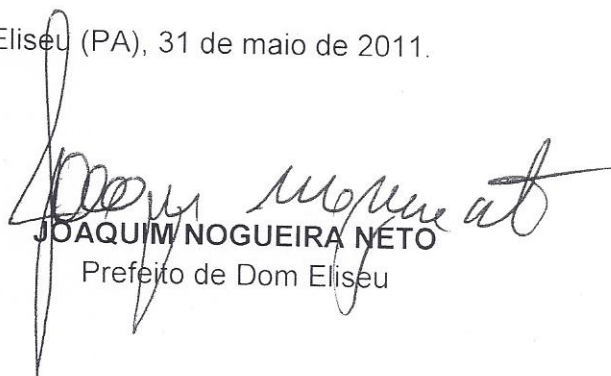
Gabinete do Prefeito

§ 2º - O plano de amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata § 1º.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Eliseu (PA), 31 de maio de 2011.


JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu

Construindo o Futuro!

A N E X O Ú N I C O

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL - IPSEMDE

Atendendo ao disposto no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008 o qual apresentamos a seguir, o fluxo de amortização do passivo atuarial.

Mês	Fl. Salarial coAnual	Contribuição	Vr. Atual	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
		Amortizante	Contrib. Amort.		
	1,00%	Fl.Sal. x Taxa Contrib.	desc. a 0,486755%		
dez-10					34.149.055,45
dez-11	18.853.523,25	1.014.319,55	956.905,24	1	35.153.692,88
dez/12	19.042.058,48	1.124.794,57	1.061.126,96	2	36.104.867,56
dez/13	19.232.479,06	1.237.377,67	1.219.483,16	3	36.997.201,33
dez/14	19.424.803,85	1.352.099,94	1.326.091,54	4	37.824.961,33
dez/15	19.619.051,89	1.468.992,92	1.433.757,14	5	38.582.038,23
dez/16	19.815.242,41	1.588.088,55	1.542.487,96	6	39.261.923,28
dez/17	20.013.394,84	1.709.419,20	1.652.292,08	7	39.857.683,90
dez/18	20.213.528,78	1.833.017,65	1.763.177,64	8	40.361.937,76
dez/19	20.415.664,07	1.958.917,12	1.875.152,80	9	40.766.825,41
dez/20	20.619.820,71	2.087.151,29	1.988.225,82	10	41.063.981,16
dez/21	20.826.018,92	2.217.754,24	2.102.404,97	11	41.244.502,29
dez/22	21.034.279,11	2.350.760,54	2.217.698,62	12	41.298.916,32
dez/23	21.244.621,90	2.486.205,19	2.334.115,17	13	41.217.146,39
dez/24	21.457.068,12	2.624.123,66	2.451.663,08	14	40.988.474,51
dez/25	21.671.638,80	2.764.551,87	2.570.350,87	15	40.601.502,63
dez/26	21.888.355,19	2.907.526,24	2.690.187,12	16	40.044.111,30
dez/27	22.107.238,74	3.053.083,64	2.811.180,46	17	39.303.415,99
dez/28	22.328.311,13	3.201.261,43	2.933.339,60	18	38.365.720,58
dez/29	22.551.594,24	3.352.097,48	3.056.673,27	19	37.216.468,23
dez/30	22.777.110,18	3.505.630,11	3.181.190,29	20	35.840.189,22
dez/31	23.004.881,28	3.540.686,41	3.197.438,50	21	34.345.240,79
dez/32	23.234.930,10	3.576.093,28	3.213.769,70	22	32.724.141,86
dez/33	23.467.279,40	3.611.854,21	3.230.184,31	23	30.968.958,87
dez/34	23.701.952,19	3.647.972,75	3.246.682,76	24	29.071.278,58
dez/35	23.938.971,71	3.684.452,48	3.263.265,48	25	27.022.179,29
dez/36	24.178.361,43	3.721.297,01	3.279.932,90	26	24.812.200,28
dez/37	24.420.145,05	3.758.509,98	3.296.685,44	27	22.431.309,44
dez/38	24.664.346,50	3.796.095,08	3.313.523,55	28	19.868.868,92
dez/39	24.910.989,96	3.834.056,03	3.330.447,67	29	17.113.598,77
dez/40	25.160.099,86	3.872.396,59	3.347.458,22	30	14.153.538,40
dez/41	25.411.700,86	3.911.120,55	3.364.555,66	31	10.976.005,64
dez/42	25.665.817,87	3.950.231,76	3.381.740,42	32	7.567.553,46
dez/43	25.922.476,05	3.989.734,08	3.399.012,96	33	3.913.924,03
dez/44	26.181.700,81	4.029.631,42	3.416.373,72	34	0,00